

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE PESCA DESDE PATO

ÁGUA DOCE - 2024

(Revisto em Dezembro de 2023)

Conteúdo

ARTº 1 - OBJECTO	3
ARTº 2 – CAMPEONATOS.....	3
ARTº 3 – DATAS E HORÁRIOS	3
ARTº 4 – ESCALÃO ETÁRIO	3
ARTº 5 – COMPRIMENTO MÁXIMO DAS CANAS.....	3
ARTº 6 – EQUIPAMENTO	3
ARTº 7 – RESPONSABILIDADE.....	4
ARTº 8 – ÁREA DE PROVA	4
ARTº 9 – IDENTIFICAÇÃO	4
ARTº 10 – ESPECIES PONTUÁVEIS.....	4
ARTº 11 - NORMAS DE AÇÃO DE PESCA.....	5
ARTº 12 – ISCOS	5
ARTº 13 - ACTUAÇÃO DOS PESCADORES EM COMPETIÇÃO	5
ARTº 14 – TEMPORAIS	6
ARTº 15 – PESAGEM DOS PEIXES – EXISTÊNCIA DE CONTROLADORES OFICIAIS.....	6
ARTº 16 – CLASSIFICAÇÃO	8
ARTº 17 – ADVERTÊNCIA/PENALIZAÇÃO VIA CARTÃO AMARELO – ORGÂNICA	12
ARTº 18 – PENALIDADES.....	13
ARTº 19 – DIREITO DE DEFESA.....	15
ARTº 20 – DOPING	15
ARTº 21 – RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS	15
ARTº 22 – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO	15

ARTº 1 - OBJECTO

O presente regulamento estabelece os princípios reguladores do Campeonatos Nacionais de Pesca desde Pato - Água Doce, sendo complementado pelo Regulamento Administrativo para a Competição e pelo Mapa Regulador.

ARTº 2 – CAMPEONATOS

1. Este Campeonato disputa-se de acordo com os princípios da Pesca de Competição de Lançamento ou *Spinning*, e da pesca de Competição ao Sentir.
2. Consistindo respetivamente na prática (lançamento ou spinning) utilizando cana e carreto com iscos artificiais que se lançam e recuperaram consecutivamente, fazendo-se a ferragem do peixe através dos iscos em movimento e na prática (sentir) em que a linha estando tensa permite uma ferragem instantânea pela sensação na cana ou na linha do ataque ao isco.
3. Os Campeonatos distinguem-se em Individuais e de Clubes (coletivos).
4. Têm direito a participar nestes campeonatos, todos os pescadores devidamente filiados.
5. Estes campeonatos são compostos por um número ilimitado de participantes.
6. Este Campeonato disputa-se conforme descrito anualmente no Mapa Regulador da modalidade.
7. No Campeonato Nacional de Clubes, durante todo o campeonato, cada clube poderá utilizar um pescador estrangeiro, desde que devidamente filiado na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, não podendo esse pescador participar em qualquer campeonato de clubes de outro país no mesmo ano.
8. Nos Campeonatos Individuais, os pescadores estrangeiros podem participar após envio de requerimento à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, comprovando o direito que lhe assiste, não podendo esse pescador participar em qualquer campeonato outro país no mesmo ano. Caso um pescador estrangeiro se apure para o Campeonato do Mundo Individual, o mesmo terá que, na altura da participação, possuir cidadania Portuguesa.
9. O primeiro classificado deste campeonato, será declarado Campeão Nacional de Pesca desde pato.
10. A eventual Seleção Nacional será composta de acordo com o estipulado no Regulamento de Seleções Nacionais.

ARTº 3 – DATAS E HORÁRIOS

1. Anualmente será publicado um mapa regulador do Campeonato indicado no ARTº 1, onde constarão as respetivas datas e horários de cada prova.
2. Não é permitido pescar na massa de água em que se vai realizar a prova, nos cinco dias que a antecedem.

ARTº 4 – ESCALÃO ETÁRIO

1. Podem participar neste campeonato, pescadores do escalão sénior.
2. Podem participar neste campeonato, pescadores do escalão de U25.
3. Podem participar neste campeonato, pescadores do escalão de U20

ARTº 5 – COMPRIMENTO MÁXIMO DAS CANAS

As canas a utilizar em provas deste campeonato, não poderão ultrapassar as dimensões máximas estipuladas pela FIPS-ed.

ARTº 6 – EQUIPAMENTO

1. A deslocação na água deverá verificar-se utilizando remos/barbatanas, ficando a sua escolha ao critério do concorrente.
2. Não são permitidos anexos ao Pato com a exceção da manga flutuadora ou outro sistema de retenção do peixe, de modo a mantê-lo vivo.
3. É permitido equipar-se com várias canas, mas em ação de pesca só poderá estar apenas uma, sendo que os iscos das outras canas, nunca poderão tocar a água e deverão estar bem visíveis.

4. Apenas é permitido utilizar iscos artificiais.

ARTº 7 – RESPONSABILIDADE

1. O participante é totalmente responsável pelo funcionamento correto do seu equipamento e da sua integridade física;
2. No caso dos patos insufláveis, estes têm de se apresentar no evento equipados com pelo menos, duas câmaras (uma principal de flutuação standard e uma secundária de segurança, constituída normalmente pelo espaldar que funciona também como segunda câmara).
3. O pescador tem obrigatoriamente que vestir, antes de entrar na água e pelo período de toda a competição, um colete de salvação bem abotoado;
4. A organização escolhe os campos de competição e pode colocar à disposição uma ou mais embarcações de apoio, com motor elétrico e/ou de explosão conforme o local.

ARTº 8 – ÁREA DE PROVA

1. A área de prova, ou campo da competição, tem delimitação física na água que será revelada no briefing antes da prova;
2. A organização determina dois pontos de partida na água, conforme a margem e o número de participantes, para iniciar a ação de pesca.

ARTº 9 – IDENTIFICAÇÃO

1. Sempre que solicitado pelo Júri, é obrigatória a apresentação do cartão de filiado. Na sua ausência, o pescador poderá identificar-se com documento de identificação válido, onde conste a sua fotografia.
2. Na primeira prova do campeonato, é obrigatória a apresentação de licença de pesca desportiva atualizada e válida para todos os locais e datas, em que se irá disputar o campeonato, emitida pela entidade competente. Se a licença apresentada não for válida para todos os locais e datas em que se irá disputar o campeonato, o pescador fica obrigado a apresentar licença válida para cada local, em cada uma das restantes provas do campeonato.
3. Nas provas de Clubes, Clube que não apresente licença de pesca desportiva de um ou mais que um dos seus pescadores nos termos referidos no ponto 2., terá, obrigatoriamente, que enviar cópia legível para a sede da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no prazo máximo de 2 dias úteis, via fax, e-mail ou correio registado.
4. Nas provas Individuais, na primeira prova do campeonato, é obrigatória a apresentação de licença de pesca desportiva atualizada e válida para todos os locais e datas em que se irá disputar o campeonato, emitida pela entidade competente, bem como do cartão de filiado ou de um documento identificativo. Se a licença apresentada não for válida para todos os locais e datas em que se irá disputar o campeonato, o pescador fica obrigado a apresentar licença válida para cada local, em cada uma das restantes provas do campeonato.
5. Nas provas Individuais, pescador que não apresente licença de pesca desportiva nos termos referidos no ponto 4., terá, obrigatoriamente, que enviar cópia legível para a sede da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no prazo máximo de 2 dias úteis, via fax, e-mail ou correio registado.

ARTº 10 – ESPECIES PONTUÁVEIS

1. São válidas as espécies dos exemplares descritos no ARTº 2 do Mapa Regulador da modalidade e com a medida estipulada para cada prova e local no mapa regulador do Campeonato indicado no ARTº 1, sendo medidos da extremidade da cabeça, com a boca fechada, à extremidade da cauda, cauda na sua posição natural e na máxima extensão.
2. Somente a régua do Júri ou réguas fornecidas pela organização como oficiais para este campeonato, serão consideradas como válidas para efeito de aferição da medida mínima.

ARTº 11 - NORMAS DE AÇÃO DE PESCA

1. A pesca de spinning e de casting em todas as suas formas conhecidas é livre, respeitando os limites deste regulamento, do Mapa Regulador e os limites que situações particulares poderão determinar, conforme estabelecido pela organização.
2. A distância a manter entre os concorrentes será determinada pela organização em virtude das características da área de competição, normalmente 10 (dez) metros e nenhum participante se poderá colocar em ação de pesca na frente de outro;
3. Cada participante apenas poderá manter para a pesagem os exemplares com a medida explícita no Mapa Regulador. É permitido substituir um peixe com outro de dimensões maiores, mas esta operação deverá verificar-se imediatamente após a captura.
4. O peixe morto (nenhum movimento das guelras) será pesado e o seu peso descontado no peixe vivo capturado pelo pescador.
5. O participante poderá dirigir-se até à margem em qualquer altura permanecendo o tempo estritamente necessário, não podendo pescar durante o tempo que aí permanecer;
6. Não é permitido ao pescador lançar de forma a cruzar a sua linha com a de outro pescador.
7. Em cada prova haverá três toques, sendo que deverão ter uma duração breve e o seu início marca a sua efetividade:
 - 1º - 90 (noventa) minutos antes do início da prova, que dá início à concentração;
 - 2º - À hora de início, que permite o início da ação de pesca;
 - 3º - À hora do fim da prova, que indica que todos os pescadores têm que estar já no local de saída da água, tendo que sair da mesma de imediato, não podendo para além do toque continuar a sua ação de pesca, nem sendo válido qualquer peixe que mesmo que ferrado não tivesse a sua captura sido ainda efetivada (peixe na mão ou camaroeiro do pescador).

ARTº 12 – ISCOS

1. É obrigatório o uso de iscos artificiais.
2. É interdita a utilização de qualquer isco natural.
3. É interdito o uso de plumas artificiais montadas com linhas em “cauda de rato”.
4. É interdito o uso de montagem de *umbrella rigs* com mais de 3 anzóis

ARTº 13 - ACTUAÇÃO DOS PESCADORES EM COMPETIÇÃO

1. A atuação de um pescador em competição, rege-se pelo estreito cumprimento das normas da pesca de competição sob a égide da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, constantes neste regulamento, no regulamento administrativo, no mapa regulador indicado no ARTº 1 e noutros aplicáveis.
2. Os pescadores devem prestar a máxima atenção às instruções que lhes são transmitidas, antes de entrega dos documentos, nomeadamente quanto a horários e outras indicações.
3. Os pescadores devem prestar ao Júri, as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados.
4. É proibido qualquer tipo de ajuda que ultrapasse o transporte de material antes da entrada na água ou depois da saída desta. Excluem-se desta proibição as seguintes situações:
 - a) Caso de emergência, acidente e/ou doença súbita;
 - b) Fornecimento de líquidos para consumo próprio;
 - c) No desbloquear de uma cana bloqueada;
 - d) No fornecimento de um elemento de cana fraturada. O elemento de cana de substituição só poderá ser entregue sob controlo do Júri;
 - e) No fornecimento de cana, somente no caso de atleta ter quebrado cana idêntica em ação de pesca ou acidente. A cana de substituição, cujo comprimento máximo não poderá exceder o comprimento da anterior, só poderá ser usada após controlo do Júri.

5. Após o início do toque final, não é válido mais nenhum peixe, a não ser que já se encontre totalmente fora de água. Se este não se encontrar totalmente fora de água, o pescador deverá devolvê-lo de imediato ao seu meio ambiente.
6. A captura de um peixe com o anzol acidentalmente cravado noutra local que não a boca, é considerada válida.
7. A captura de um peixe com o anzol ostensivamente cravado noutra local que não a boca, é considerada inválida e o exemplar deverá imediatamente ser devolvido ao seu meio ambiente.
8. O uso da rede de captura é permitido e aconselhável, embora facultativo.
9. A utilização de eco sondas é permitida.
10. Salvo em caso de qualquer emergência ou razão não imputável ao pescador, no espaço de tempo compreendido entre as horas estipuladas no mapa regulador do campeonato, como sendo a de concentração e de uma hora e meia após a hora de término, é terminantemente proibido ao pescador tomar banho ou nadar, seja para recuperar equipamento, festejos, ou qualquer outra razão.
11. No fim da competição o pescador ao abandonar o local da prova, tem obrigatoriamente que transportar consigo todo o lixo que tenha produzido.
12. Não é permitido a pesca em *trolling*.

ARTº 14 – TEMPORAIS

1. Perante más condições climatéricas, o Júri pode decidir adiar, atrasar a hora de início da prova, até que as condições estejam reunidas para a sua realização;
2. Caso a prova veja atrasado o seu início e, a mesma só é válida desde que tenha decorrido 2/3 da sua duração total;
3. Caso a prova não se realize ou realizando-se não atinja a duração mínima, terá que ser efetuada na semana seguinte, no mesmo local, ou caso isto se revele impossível, em data e local a marcar pelo Vice-Presidente da Área de Água Doce da Federação;

ARTº 15 – MEDIÇÃO DOS PEIXES

As operações de medição devem ser realizadas por evidência de imagem de pescador (ver diretrizes de medição de peixes de pato em anexo). Os participantes devem enviar a fotografia através do software / aplicativo oficial do torneio. Os pescadores deverão carregar e testar este aplicativo antes do evento. Eles também devem ter uma câmara digital de backup para usar se perderem ou danificarem o telefone. Os comprimentos devem ser registados em centímetros. As medidas sempre serão arredondadas para baixo. Se um peixe tem 40 centímetros, mas não chega a 41 centímetros, será registado como 40 centímetros. O participante fará uma foto digital na régua oficial, com o identificador do evento, registará o comprimento deste peixe na app e também o colocará de volta na água. O organizador fornecerá os marcadores: necessários para cada etapa do evento.

Com Captura, Foto e Libertação: O equipamento utilizado consiste numa régua oficial, uma câmara (normalmente um smartphone conectado à internet) e algum tipo de “marcador” distribuído pela organização para comprovar que a foto foi tirada naquele dia. O comprimento do peixe enviado é determinado pela foto.

1. Antes do início da prova, será entregue a cada pescador, uma régua, um identificador e um contacto telefónico ou o acesso à plataforma da competição.
2. A organização terá uma ficha de controlo de capturas para cada participante, onde serão anotadas, pelo(s) controlador(es), as horas e o tamanho de todas as capturas válidas.
3. Todos os exemplares devem ser cuidadosamente manuseados, de forma a mantê-los vivos e em bom estado de conservação, de modo a serem imediatamente devolvidos à água após a sua medição.
4. Após a captura de um exemplar válido, o pescador deverá sobrepô-lo na régua e fotografá-lo de modo a identificar o pato e o marcador da prova/participante, permitindo que o peixe seja devidamente confirmado pela organização, conforme figura 1 Apenas deverá soltar o pescado após a confirmação do júri e para tal deverá colocar a captura no interior da manga flutuante ou grip, cuja posse e utilização na competição por parte do pescador é obrigatória, a qual sempre que tenha pelo menos um peixe tem obrigatoriamente que ser colocada dentro de água.

§Único) Sempre que o pescador tenha peixe retido, com vista à manutenção das boas condições de sobrevivência do peixe, as suas deslocações deverão ser breves de modo a ter o peixe fora de água pelo menor período de tempo possível ou em alternativa deverá o mesmo ser colocado dentro de saco fechado e com água, permitindo assim maiores deslocações.

5. A medição de cada captura será efetuada pelo pescador (que efetuou a captura), utilizando para tal a régua fornecida pela organização.

6. A medida das capturas será feita ao centímetro.

§Único) Somente a régua do Júri ou réguas fornecidas pela organização como oficiais para este campeonato, serão consideradas como válidas para efeito de aferição da medida mínima.

7. O pescador no final da prova tem obrigatoriamente que assinar a ficha de controlo de capturas mesmo que não tenha sido capturado nenhum exemplar e entrega-la ao seu controlador de setor, ou ao Júri no local da concentração, dispondo para isso de 30 (trinta) minutos, prazo findo o qual será considerado que abandonou a prova.



Figura 1 - Regras de medição

Este pescador tem um aparelho de medição homologado, tem o pato na fotografia, tem o marcador, e a fotografia é tirada durante o dia. Não está a manipular a boca de forma alguma com as mãos ou pegadas de peixe. A foto é tirada na vertical. O peixe está plano e virado para a esquerda. Esta é uma submissão de prova perfeitamente legal.

Regra 1: Um identificador de prova deve estar na foto do pescador e claramente visível à luz do sol com o pato do pescador na foto; os pescadores não precisam ser amarrados às suas embarcações.

• **Justificativa:** Para garantir que os peixes foram capturados durante o torneio, o identificador deve estar presente e visível em todas as fotos para que seja visível uma marcação exclusiva para aquele evento.

• **Lógica:** Os pescadores devem estar em cima do pato. Isso ajuda a garantir que os pescadores não estão a pescar de nenhuma embarcação ilegal durante a competição, e que eles têm o seu pato à vista em todas as fotos dos peixes capturados.



Figura 2 - Desqualificação: Embora esta seja uma imagem perfeita medida em dispositivo de medição aprovado, não há identificação na foto.



Figura 3 - Desqualificação: Não está claro quando este peixe foi capturado, pois parece estar escuro e, portanto, teria que ser assumido que foi capturado em outro momento que não o da prova.



Figura 4 - Penalidade: Este peixe não está a tocar no lado esquerdo da tábua de medição. A penalização seria de até 5 centímetros. Nota: Se um juiz achar que o peixe está a mais de 5 centímetros da saliência, serão aplicadas deduções adicionais.

Regra 2: Deve ser utilizada a régua de medição oficial. Nenhum outro dispositivo de medição será permitido. Além disso, o maxilar inferior e/ou lábio superior do peixe deve estar a tocar o lado esquerdo da placa de colisão. O lábio e a cauda do peixe devem aparecer na foto e o peixe virado para a esquerda na placa de colisão.

- **Lógica:** Todos os pescadores devem usar um dispositivo de medição aprovado, pois o uso de dispositivos não autorizados levará a medições inconsistentes em todo o campo.
- **Lógica:** Esta é a regra mais básica, mas é uma regra facilmente quebrada. Se o peixe não tocar a placa de colisão é uma medição imprópria e sujeita a penalidade.
- **Lógica:** Se alguma parte do peixe não aparecer, uma medição precisa não pode ser feita. Só mediremos até o último centímetro que vemos, desde que o lábio esteja a tocar a placa de colisão.

Desqualificação: Peixes fotografados inadequadamente serão desclassificados se estiverem a menos de 2 centímetros dos demais peixes documentados do pescador, e não houver marcas distintivas nos peixes. Este também é um “cartão amarelo” automático para o pescador. Imagine-se um peixe de cabeça para baixo é difícil de julgar. Esta foto pode ser uma penalidade ou uma desclassificação, dependendo do comprimento dos outros peixes do pescador e marcas distintivas.



Um peixe virado para a direita é difícil de julgar e distinguir como é visto. Esta foto pode ser uma Penalidade ou Desqualificação, dependendo do comprimento dos outros peixes do pescador e marcas distintivas.

Regra 4: Os pescadores não devem imaginar nenhuma parte de sua mão ou ferramentas de agarrar na boca do peixe.

• **Lógica:** Não é permitido colocar a mão, ferramentas ou dedos na boca do peixe enquanto as fotos são tiradas. As ferramentas de agarre dos peixes tendem a obstruir a visão completa da placa de colisão e dificultam a determinação de que o lábio do peixe está a tocar o lado esquerdo da placa.

• **Nota Adicional:** Permitimos que ferramentas de agarre de peixes amarrem a sua captura à embarcação enquanto prepara seu equipamento para uma foto.



Figura 5 - Penalidade: dedução de 3 centímetros para as mãos, ferramentas de prensão do peixe ou dedos na boca do peixe.

Este peixe está sendo agarrado com os lábios. Os *lip grips* são proibidos durante a medição, e também estão claramente proibindo os juízes de ver o lábio do peixe tocando o lado esquerdo da placa de colisão. Uma penalidade de 3 centímetros seria aplicada.



Figura 6 - Penalidade: Este peixe está sendo segurado pelo pescador pela boca. Uma dedução de 3 centímetros seria avaliada nesta foto porque o peixe é segurado pela boca. A mão do pescador precisa ficar atrás do plano do olho.



Figura 7 - Penalidade: Este pescador usou a mão para manipular a boca do peixe e claramente não está tocando com a boca fechada. Eles seriam avaliados uma dedução de 3 centímetros ou mais.

Regra 5: Qualquer mão pode ser colocada sobre o corpo ou sobre a placa branquial para segurar o peixe, mas essa mão deve permanecer atrás do olho do peixe.

- **Lógica:** É normal segurar com a mão, o corpo ou a placa branquial do peixe para evitar que ele caia da régua.
- Os pescadores devem sempre respeitar o peixe, e também dar o seu “melhor esforço” para evitar colocação das mãos ou dedos dentro da placa branquial, danificando assim as guelras de sua captura.
- **Lógica:** Como o peixe está preso atrás do olho, você não conseguirá manipular a boca.
- **Lógica:** Este método fornece uma avaliação justa da postura natural e do comprimento dos peixes.



Figura 8 - Penalidade: dedução de 3 centímetros de cada peixe preso indevidamente a bordo.

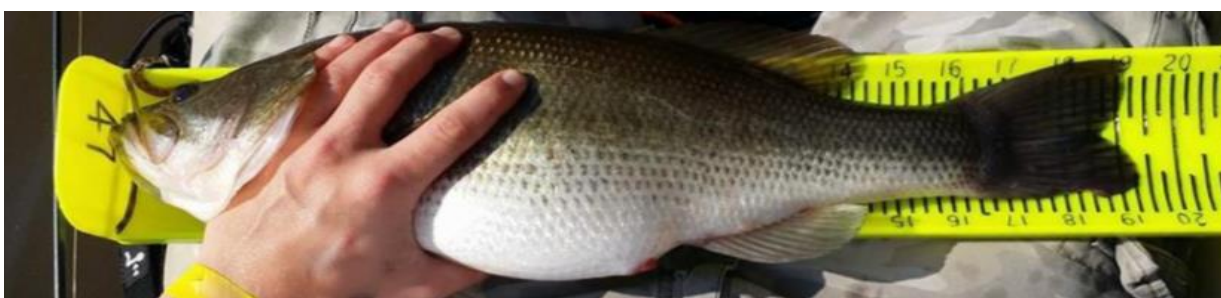


Figura 9 - Aqui a mão do pescador passa pelo olho e não permite identificar corretamente as marcações distintas dos peixes. Esta é uma dedução de 3 centímetros.

Regra 6: Um pescador deve fotografar sua captura na régua num ângulo acima da cabeça.

- **Lógica:** Se a fotografia estiver num ângulo superior, acima da captura, todas as partes do peixe podem não ser vistas de maneira adequada e precisa e, portanto, mal avaliadas.
- **Lógica:** Muitas vezes é difícil determinar se um lábio está tocando a protuberância em fotos tiradas em ângulo. Fotos tiradas diretamente acima da cabeça garantem que o lábio esteja tocando a protuberância.

Nota Adicional: Qualquer peixe que não possa ser claramente identificado estará sujeito a revisão pelos juizes do torneio. Um peixe não pode ser pontuado duas vezes no mesmo dia pelo mesmo pescador no mesmo evento.



Figura 10 - Este pescador não fotografou o peixe perpendicularmente, o que dificulta a sua identificação.

Como se pode ver, seria muito difícil identificar os peixes neste cenário. Uma Penalidade ou Desqualificação pode ou não ser avaliadas para esta captura, dependendo das outras capturas e marcas distintivas do pescador, mas estariam sujeitas à decisão dos juízes do torneio.

Regra 7: O peixe deve estar deitado na régua. Peixes de lado não serão julgados.

- Lógica: Se o peixe não estiver plano na régua, a sua medição será imprecisa.
- Lógica: Se um peixe está a debater-se, não é possível avaliar com precisão a captura, e seria injusto estimar o comprimento.



Figura 11 - Penalidade ou Desqualificação: dedução de 3 centímetros ou mais para cada peixe não plano na prancha. Este peixe está em movimento durante a foto. Não é plano na placa e, portanto, difícil julgá-lo seria desqualificado.

Regra 8: A cauda do peixe pode ser pinçada ou natural.

Lógica: Beliscar a cauda é permitido e legal, e pode ou não proporcionar uma vantagem ao pescador.



Figura 12 - Este peixe tem a cauda apertada e é uma captura e imagem legais.

ARTº 16 – CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação faz-se pela soma dos comprimentos de exemplares válidos capturados, sendo atribuído um ponto ao primeiro classificado, dois pontos ao segundo classificado e assim sucessivamente.
2. Em caso de igualdade de peso, os pescadores considerados marcarão um número de pontos equivalente à média dos lugares que iriam ocupar.

EXEMPLO:

Pescador A 90 cm 8º lugar
Pescador B 90 cm 9º lugar
Pescador C 90 cm 10º lugar
Total -27 pontos

27 pontos a dividir por 3 duplas = 9 pontos

Portanto neste exemplo, a cada um destes três participantes seriam atribuídos nove pontos.

3. Os pescadores sem exemplares válidos capturados (grade) serão atribuídos, um número de pontos equivalente ao valor médio dos lugares não atribuídos.

EXEMPLO:

Numa prova com doze pescadores, seis deles fizeram capturas ocupando os seis primeiros lugares, os restantes, do sétimo ao décimo segundo não efetuaram qualquer captura válida, então teremos:

$$7+12 / 2 = 9,5$$

Portanto neste exemplo, a cada pescador que não fez capturas, seriam atribuídos 9,5 pontos.

4. Se no final do Campeonato Nacional existirem pescadores com o mesmo número de pontos, o critério único de desempate será pelo maior exemplar capturado e assim sucessivamente.
5. Pescador que por motivo de força maior necessite de se ausentar antes do término da competição, terá que informar o Júri, que pode ou não aceitar a justificação.

ARTº 17 – ADVERTÊNCIA/PENALIZAÇÃO VIA CARTÃO AMARELO – ORGÂNICA

1. Sempre que o Júri ou controlador observe uma infração ao regulamentado, deverá tratando-se de uma falta avisar o infrator de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível, deverá de imediato advertir o pescador da mesma e registar o facto na ficha de pesagem do pescador ou em impresso próprio. Este registo deverá ser assinado por ambas as partes.

2. Sempre que um pescador constate uma infração ao regulamentado por parte de um adversário, deverá chamar o Júri para este tomar conta da ocorrência. Na ausência do Júri por perto, tratando-se de uma falta que dê origem a advertência, deverá advertir lealmente o infrator de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível, deverá apresentar ao Júri participação por escrito, nos termos do preceituado no ARTº 13 do Regulamento Administrativo para a Competição.

§Único) Se o pescador for menor de idade, as ações previstas neste ponto caberão ao seu treinador ou dirigente do seu clube que o acompanhe na prova.

3. Os pescadores que tenham sido protestados, devem de imediato ser informados de tal facto pelo Júri, já que tal como todos os pescadores que tenham sido advertidos pelo Júri, deverão comparecer obrigatoriamente perante o Júri, de modo a poder efetuar a sua defesa. A sua não comparência será tida como uma renúncia ao direito de defesa, assumindo a sua culpabilidade.

4. **Campeonatos:**

Para os casos de penalidades previstos, é introduzida a figura de atribuição de Cartão Amarelo, sistema a que todos os pescadores ficam sujeitos:

- a) Uma primeira penalização, denominada de cartão amarelo, é considerada advertência, não dando origem a qualquer penalidade refletida em pontos. Um cartão amarelo é valido até ao final da época seguinte, exceto se durante esse período o pescador sofrer uma segunda ou mais penalizações.
- b) A eventual segunda penalização com um cartão amarelo, durante o prazo estipulado no número anterior, é considerada como negligência e traduz-se num “cartão vermelho”, dando origem a uma penalidade de cinco pontos, a adicionar à pontuação da prova em que o mesmo foi atribuído.
- c) A partir da segunda penalização toda e qualquer advertência posterior é sancionada automaticamente com 10 (dez) pontos, desde que ocorram durante a época desportiva em curso. Neste caso, não há transição de cartões amarelos para as épocas seguintes.
- d) No portal da FPPD, será exposto publicamente o seguinte:
 - i. Advertências que ocorram durante a época, quer individuais, quer coletivas;
 - ii. Advertências pendentes que transitem para as épocas seguintes;
 - iii. Nos casos individuais, nome, número de filiado, e clube a que pertence;
 - iv. Nos casos coletivos, designação, e respetivo número de filiado.
- e) A responsabilidade de conhecimento é do Júri, do Pescador, do Clube e da FPPD, entidade que procederá à atribuição das penalizações, após comunicação inscrita no relatório da prova. Durante uma época desportiva, não há limite de atribuição de cartões a um pescador e/ou clube.

ARTº 18 – PENALIDADES

1. Sempre que o Júri ou controlador observe uma infração ao regulamentado, deverá tratando-se de uma falta que dê origem ao estipulado no ponto 4., avisar o infrator de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível pelo ponto 5., deverá de imediato advertir o pescador da mesma e registar o facto na ficha de pesagem do pescador ou em impresso próprio. Este registo deverá ser assinado por ambas as partes.
2. Sempre que um pescador constate uma infração ao regulamentado por parte de um adversário, deverá chamar o Júri para este tomar conta da ocorrência. Na ausência do Júri por perto, tratando-se de uma falta que dê origem a penalização de cinco ou dez pontos, deverá advertir lealmente o infrator de modo a este não reincidir. No caso de se tratar de uma reincidência ou de uma falta punível com desclassificação, deverá apresentar ao Júri participação por escrito, nos termos do preceituado no ARTº 13 do Regulamento Administrativo para a Competição.

§Único) Se o pescador for menor de idade, as ações previstas neste ponto caberão ao seu treinador ou dirigente do seu clube que o acompanhe na prova.

3. Os pescadores que tenham sido protestados, devem de imediato ser informados de tal facto pelo Júri, já que tal como todos os pescadores que tenham sido advertidos pelo Júri, deverão comparecer obrigatoriamente perante o Júri, de modo a poder efetuar a sua defesa.

§Único) A sua não comparência será tida como uma renúncia ao direito de defesa, assumindo a sua culpabilidade.

4. Incorrem na penalidade de cinco pontos a adicionar à pontuação da falta à prova, os pescadores que tenham confirmado a sua presença, e que:
 - a) Não compareçam;
 - b) Ultrapassar outro que tenha saído antes, sem que este já esteja devidamente colocado;
 - c) Que se colocar a uma distância inferior a dez (10) metros de outro pescador já colocado ou ocupe uma posição no meio de outra dupla;
 - d) Que não respeitar a manter a distância máxima de trinta (30) metros de um outro pescador;
 - e) Lançar de forma a cruzar a sua linha com a de outro pescador.;
 - f) Pescador lançar para fora dos limites do pesqueiro;
 - g) Pescador ao abandonar o pesqueiro, tem obrigatoriamente que transportar consigo todo o lixo que tenha produzido;
 - h) Desrespeitem as informações dadas;
 - i) Pescador que não manuseie cautelosamente o pescado;
 - j) Pescador que após os 30 (trinta) minutos do final da prova não assinar e entregar a ficha de controlo de capturas mesmo que não tenha sido capturado nenhum exemplar.
5. Incorrem na penalidade de 10 (dez) pontos a adicionar à pontuação da falta à prova, os participantes que:
 - a) A partir da segunda penalização, recebam toda e qualquer outra advertência;
 - b) Que não manuseie todos os exemplares de forma, cautelosamente de forma a mantê-los vivos;
 - c) Que se recuse à medição para certificação do peso dos exemplares válidos capturados e a assinar a respetiva ficha de pesagem;
 - d) Que não tenha capturado nenhum exemplar válido, e se recuse a apresentar a respetiva ficha de pesagem, onde deverá ser anotado “zero” ou “grade”, e se recuse a assina-la.
6. Incorrem na penalidade de desclassificação na prova os pescadores que:
 - a) pescar na massa de água em que se vai realizar a prova, nos cinco dias que a antecedem;
 - b) não apresente licença de pesca desportiva válida e/ou identificação dentro do prazo de 2 (dois) dias;
 - c) utilize iscos não permitidos;
 - d) utilização de ajudas externas à competição;
 - e) que pesque com duas ou mais canas em simultâneo;
 - f) a captura de um peixe com o anzol ostensivamente cravado noutra local que não a boca;
 - g) antes de uma hora e meia após a hora de término, entre dentro de água, seja a título de pescar, recuperar equipamento, festejos, ou qualquer outra razão;
 - h) Violam o preceituado nos pontos do ARTº 13;
 1. Qualquer tipo de ajuda que ultrapasse o transporte de material até ao centro do pesqueiro. Excluem-se desta proibição as seguintes situações:
 - i. Caso de emergência, acidente e/ou doença súbita;
 - ii. Fornecimento de líquidos para consumo próprio;
 - iii. No desbloquear de uma cana bloqueada;
 - iv. No fornecimento de um elemento de cana fraturada. O elemento de cana de substituição só poderá entrar no centro de pesqueiro sob controlo do Júri;
 - v. No fornecimento de cana, somente no caso de atleta ter quebrado cana idêntica em ação de pesca ou acidente. A cana de substituição, cujo comprimento máximo não poderá exceder o comprimento da anterior, só poderá entrar no pesqueiro sob controlo do Júri.
7. O pescador inscrito que não vista o colete de salvação não pode entrar na água;
8. O pescador que na competição viole as normas sobre a prática da pesca ou sobre o equipamento é imediatamente eliminado, após reprimenda prévia para a qual não tenha dado resposta;
9. O pescador em competição que não responder às indicações do júri destinadas à realização correta e em segurança da competição é imediatamente eliminado, após aviso prévio do júri para a qual não tenha dado resposta.

ARTº 19 – DIREITO DE DEFESA

§ÚNICO - A desclassificação na prova, só será aplicada após processo disciplinar com todos os meios de defesa garantidos, tendo os recursos a qualquer penalidade, efeito suspensivo.

ARTº 20 – DOPING

§ÚNICO - Todos os pescadores participantes nestes Campeonatos estão sujeitos a controlo Anti-Doping, à responsabilidade da ADoP.

ARTº 21 – RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

§ÚNICO – Os casos omissos, serão resolvidos pontualmente, para cada caso concreto, por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sob proposta do Vice-Presidente para a Área de Água Doce, com base nas regras da FIPS-ed, respeitando-se tal deliberação até à revisão do presente regulamento.

ARTº 22 – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

§ÚNICO - O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024, revogando todos os anteriores.